

**Ata n.º 1 do júri**  
**Ata de Reunião Prévia**

**Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (administração financeira)**

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Departamento Financeiro, compareceram o diretor do referido departamento, Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa, Presidente do Júri do procedimento mencionado em epígrafe, a Chefe do Gabinete de Estudos Financeiros e Inventário, Nélia da Conceição Soares Godinho Pires, 2.ª vogal efetiva e a técnica superior, Raquel Alexandra Lopes Rato, 2.ª vogal suplente, a fim de procederem à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, da Entrevista de Avaliação de Competências e da Avaliação Psicológica, à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, bem como à fixação das fórmulas de Classificação Final do presente procedimento.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

**1) Métodos Obrigatórios:**

Os métodos de seleção obrigatórios serão aplicados de acordo com o seguinte:

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de administração financeira)

A) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

B) Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que tinham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

**II) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:**

**A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (H.A.)**

- Licenciatura/mestrado ..... 20 valores

**B. Formação Profissional (F.P.)**

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com as funções a desempenhar, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

**1 - Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:**

1.1 - A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.

1.2 - Entendeu-se agrupar as ações de formação em carga horária total, por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Por cada módulo de 25 horas      | 0,25 valores |
| Pós-graduação na área a recrutar | 2 valores    |

**2 - Frequência de estágios não curriculares:**

2.1 - Entendeu-se contabilizar, apenas, os estágios não curriculares, relacionados as funções a desempenhar, com duração igual ou superior a um mês, por se considerar ser esse o período mínimo para aquisição de conhecimentos relevantes.

2.2 - Entendeu-se contabilizar a duração total do(s) estágio(s) frequentado(s), por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

|         |         |
|---------|---------|
| Duração | Valores |
|---------|---------|

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de administração financeira)

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| Até 6 meses                             | 1 valor   |
| = ou superior a 6 meses<br>e até um ano | 2 valores |
| Superior a um ano                       | 3 valores |

### C. Experiência Profissional (E.P.)

Desempenho de funções no âmbito das funções a desempenhar, avaliada pela sua duração e natureza.

#### 1 – Duração

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

|                            |    |
|----------------------------|----|
| * até 6 meses .....        | 10 |
| valores                    |    |
| * > 6 meses ≤ 1 ano .....  | 12 |
| valores                    |    |
| * > 1 ano ≤ 2 anos .....   | 14 |
| valores                    |    |
| * > 2 anos ≤ 5 anos .....  | 16 |
| valores                    |    |
| * > 5 anos ≤ 10 anos ..... | 18 |
| valores                    |    |
| * > 10 anos .....          | 20 |
| valores                    |    |

#### 2 – Natureza

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| - Sem experiência profissional na área a recrutar ..... | 10 valores |
| - Identidade parcial com as funções a desempenhar ..... | 14 valores |
| - Identidade total com as funções a desempenhar .....   | 20 valores |

A classificação obtida na experiência profissional resultará da média aritmética das classificações atribuídas na duração e na natureza e não poderá ser superior a 20 valores.

### D. Avaliação de desempenho (A.D.)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa a um período de três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, a dividir pelo número de anos classificados, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, serão-lhe concedidos 12 valores.

(Nota do último biénio classificado) x 4

**Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:**

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de administração financeira)

$$A.C. = (H.A \times 0,1) + (F.P. \times 0,2) + (E.P. \times 0,5) + (A.D. \times 0,2)$$

Sendo:

A.C.= Avaliação Curricular

H.A.= Habilitação Académica

F.P.= Formação Profissional

E.P.= Experiência Profissional

A.D. = Avaliação de Desempenho

### **III) Considerar, na Entrevista de Avaliação de Competências, o seguinte:**

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato submetido à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido, sendo avaliada entre 0 e 20 valores.

### **IV) Considerar para as provas de conhecimentos o seguinte:**

A. As provas de conhecimentos revestirão duas fases com uma parte escrita e uma parte oral nos seguintes termos:

1. A **Prova Escrita** terá a duração de noventa minutos, com trinta minutos de tolerância podendo ser consultada a legislação de suporte em papel, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a grelha de correção, passando à parte oral os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

1.1 - A prova escrita será elaborada com base na seguinte legislação de enquadramento:

1.1.1 - Regime jurídico das autarquias locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (com as seguintes alterações: Declaração de Retificação n.º 46 -C/2013, de 01/11, Declaração de Retificação n.º 50 -A/2013, de 11/11, Lei n.º 25/2015, de 30/03, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei n.º 50/2018, 16/08, -Lei n.º 66/2020, de 04/11 e Lei n.º 24-A/2022, de 23/12);

1.1.2. Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (com as seguintes alterações: Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 01/11, Lei n.º 82-D/2014, de 31/12, Lei n.º 69/2015, de 16/07, Lei n.º 132/2015, de 04/09, Lei n.º 7 -A/2016, de 30/03, Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25/05, Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei n.º 114/2017, de 29/12, Lei n.º 51/2018, de 16/08, Declaração de Retificação n.º 35-A/2018, de 12/10, Lei n.º 71/2018, de 31/12, Lei n.º 2/2020, de 31/03, Lei n.º 66/2020, de 04/11 e Lei n.º 29/2023, de 04/07);

1.1.3. Código dos Contratos Públicos (CCP) - Decreto-Lei 18/2008, 29 de janeiro, na sua atual redação (com as seguintes alterações mais recentes: Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, Declaração de Retificação Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de administração financeira)

n.º36-A/2017, de 30/10, Declaração de Retificação n.º42/2017, de 30/10, Decreto-Lei n.º33/2018, de 15/05, Decreto-Lei n.º 170/2019, de 04/12, Resolução da Assembleia República n.º 16/2020, de 19/03, Decreto-Lei n.º 14-A/2020 07/04, Lei n.º 30/2021, de 21/05, Retificação n.º 25/2021, de 21/07, Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07/11 e Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14/07);

1.1.4. SNC-AP - Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua atual redação (com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21/12 e Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15/05);

1.1.5. Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

(Compete aos candidatos levarem a legislação em formato papel, não anotada, e verificarem as alterações e retificações ocorridas na legislação indicada)

2. A **Prova Oral**, aplicada somente aos candidatos que obtiveram classificação igual ou superior a 9,5 valores na parte escrita, será avaliada de 0 a 20 valores.

2.1 – A prova oral terá uma duração de 20 minutos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação igual ou superior a 9,5 valores.

2.2 – Conhecimentos específicos a avaliar:

Atualidade autárquica, Instrumentos de Gestão autárquicos, Finanças autárquicas, Descentralização de competências.

2.3 - Fatores de apreciação\*:

- Compreensão das questões
- Resposta à questão/conhecimentos
- Capacidade/qualidade de argumentação
- Fluência verbal/Qualidade da expressão oral

| *Fatores de apreciação da prova oral | Nível de desempenho                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Níveis avaliação                                                                        | Ponderação Fatores |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Compreensão das questões             | Evidencia uma excelente capacidade de análise das questões<br>Manifesta uma boa capacidade de análise das questões<br>Evidencia uma suficiente capacidade de análise das questões<br>Denota dificuldade na compreensão das questões<br>Manifesta total incompreensão das questões                              | 17 a 20 valores<br>14 a 16 valores<br>10 a 13 valores<br>5 a 9 valores<br>0 a 4 valores | 30%                |
| Resposta à questão/conhecimentos     | Responde com elevado conhecimento, raciocínio e sequência lógica<br>Responde com bom conhecimento, raciocínio e sequência lógica<br>Responde com suficiente conhecimento, raciocínio e sequência lógica<br>Reduzido conhecimento da questão com fraco raciocínio<br>Manifesta total desconhecimento da questão | 17 a 20 valores<br>14 a 16 valores<br>10 a 13 valores<br>5 a 9 valores<br>0 a 4 valores | 40%                |
| Capacidade/qualidade da argumentação | Excelente argumentador com várias soluções pertinentes para a resolução de uma situação<br>Bom arguente com algumas situações pertinentes para a resolução de uma situação                                                                                                                                     | 17 a 20 valores                                                                         | 20%                |

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de administração financeira)

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                         |      |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|
|                                             | Bom arguente com opções vulgares<br>Apresenta sempre respostas com reduzidos argumentos<br>Não argumenta                                                                                                                                                                       | 14 a 16 valores<br>10 a 13 valores<br>5 a 9 valores<br>0 a 4 valores                    |      |
| Fluência verbal/Qualidade da expressão oral | Excelente fluência verbal e qualidade da expressão oral<br>Boa fluência verbal e qualidade da expressão oral<br>Suficiente fluência verbal e qualidade da expressão oral<br>Frac fluência verbal e qualidade da expressão oral<br>Depreciável fluência verbal e expressão oral | 17 a 20 valores<br>14 a 16 valores<br>10 a 13 valores<br>5 a 9 valores<br>0 a 4 valores | 10 % |

**3- Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da prova de conhecimentos:**

$$P.C. = (P.E. \times 60\%) + (P.O. \times 40\%)$$

Sendo:

P.C. = Prova de Conhecimentos

P.E.= Prova Escrita

P.O. = Prova Oral

**V) Considerar para a Avaliação Psicológica o seguinte:**

No que diz respeito à avaliação psicológica, a sua preparação e aplicação será efetuada por uma entidade especializada externa.

A avaliação psicológica é composta por uma ou duas fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido, sendo atribuída a menção de Apto ou Não Apto.

**VI) O júri definiu, ainda, o perfil de competências a ser avaliado na Entrevista de Avaliação de Competências e na Avaliação Psicológica:**

- Orientação para o serviço público;
- Orientação para a colaboração;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Orientação para resultados

**VII) Seguidamente, deliberou o Júri por unanimidade fixar as seguintes Fórmulas de Classificação Final:**

Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 70\%) + (E.A.C. \times 30\%)$$

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de administração financeira)

Para os demais candidatos:

C.F. = (P.C. x 100%)

A. P. = Apto ou Não apto

Sendo:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P.C. = Provas de Conhecimentos

A.P. = Avaliação Psicológica

Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art. 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e que subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Menor idade
- Residência no concelho da Amadora

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Assinado por: **Pedro Jorge Queiroz Castanheira da Costa**

Num. de Identificação: 10290584

Data: 2025.08.11 13:47:24+01'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Diretor do Departamento Financeiro - Município da Amadora**



CHAVE MÓVEL  
● ● ● ●

Assinado por: **Nélia da Conceição Soares Godinho Pires**

Num. de Identificação: 10600810

Data: 2025.08.11 10:33:28+01'00'

Assinado por: **Raquel Alexandra Lopes Rato**

Num. de Identificação: 11351201

Data: 2025.08.11 11:50:11+01'00'



CHAVE MÓVEL  
● ● ● ●